



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Prefeitura Municipal de Rio Bananal	
Protocolo Nº	3402
Rio Bananal	16/05/18
Funcionário. Portaria Nº	101

FL	RUBRICA
02	31
PROC Nº	

TERMO DE RECOMENDAÇÃO UCCI nº 006/2018

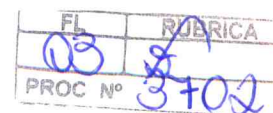
A Unidade Central de Controle Interno, por sua Controladora adiante assinado, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000; da Constituição do Estado do Espírito Santo Arts. 29, 70 e 76; conjugados com o disposto nas Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 621 de 08/03/2012, disposições na Lei Complementar Municipal Nº 010/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 027/2017 e Lei Complementar 033/2017, Resolução TC Nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal Nº 1292 de 08/03/2012, sendo salutar a atuação preventiva da Controladoria resolve expedir RECOMENDAÇÃO em face da explanação a seguir:

CONSIDERANDO que entre as funções do Controle Interno Municipal está a de zelar pelo patrimônio/erário público e a eficiência de sua aplicação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, mesmo no exercício de competência discricionária, jamais poderá distanciar-se do dever de bem administrar, em face da indisponibilidade do interesse público, pilar do regime democrático;

CONSIDERANDO que esta Controladoria Municipal tomou conhecimento e tem recebido “reclamações” quanto ao fato da pretensa realização da Festa de Emancipação Política, e que este ano ainda inclui a contratação de um “rodeio” a pedido da Câmara de Vereadores e da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

CONSIDERANDO que embora a CDL afirme que festa e o rodeio incrementam as vendas do comércio ribanense, não como comprovar o retorno financeiro, visto a Entidade não possuir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

informações sobre as vendas do comércio varejista de Rio Bananal, de acordo com a resposta da própria CDL ao Ofício encaminhado pela Controladoria (Anexo);

CONSIDERANDO os elevados gastos efetivados pelo Município na organização da Festa de Emancipação Política do exercício 2017, realizando contratações em desacordo com as normas da Lei nº 8.666/93, violando, os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, em detrimento de serviços essenciais, a exemplo da saúde, educação, infraestrutura, dentre outros;

CONSIDERANDO a queda na receita municipal que obrigou a Administração contingenciar o orçamento para adequar-se a nova realidade fiscal;

CONSIDERANDO que o Município criou a Lei nº 1386/2018 que criou o Programa para Prestação de Serviços de Horas-Máquina, passando a cobrar dos produtores rurais a prestação de serviço, visando incrementar a receita municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui para com seus servidores a obrigação de aplicar a progressão funcional que gerará um significativo impacto financeiro;

CONSIDERANDO que o Município ainda possui um considerável valor de dívidas para com seus fornecedores;

CONSIDERANDO as péssimas condições da frota municipal, que em função dos poucos recursos públicos está sem manutenção e/ou assistência técnica, tendo alguns veículos pneus tão desgastados que conforme ditado popular “*estão no arame*”, colocando em risco a vida dos servidores municipais e da população, quando da utilização de tais veículos para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde;



FL	FABRICA
04	81
PROC Nº	3702

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

CONSIDERANDO que não será possível realizar uma festa grandiosa, com rodeio e atrações artísticas nacionalmente conhecidas, sem causar prejuízo a Administração e aumentar ainda mais as dificuldades financeiras pela qual o Município vem passando;

Resolver RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Felizmino Ardizzon, a não aplicação de recursos públicos municipais em festividades com a contratação de bandas, cantores, montagem de palco, rodeio e demais estruturas, notadamente pelo fato de que este município atravessa crise financeira e fiscal decorrente de redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, além de outros fatores de ordem nacional, de modo a evitar desperdício de recursos e o desequilíbrio das contas públicas.

Destarte, estando a Administração na tutela dos interesses da coletividade e persistindo o intento da promoção da Festa de Emancipação Política por tratar-se de “patrimônio cultural imaterial”, esta Controladoria RECOMENDA que seja feita consulta popular através do site da Prefeitura Municipal, dando a população o direito de opinar sobre o destino dos recursos públicos, e que a festa seja realizada em conformidade com a realidade financeira do município.

Rio Bananal – ES, 16 de maio de 2018.

MAURICÉIA DALBEM
Controladora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Ofício-UCCI Nº 018/2018

Rio Bananal - ES, 08 de maio de 2018.

Assunto: Índices Econômicos

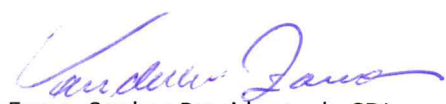
Senhor Presidente,

Venho pelo presente, solicitar a esta Câmara de Dirigentes Lojistas que encaminhe a Controladoria Municipal os **Índices de Vendas no Varejo** realizadas no Município de Rio Bananal – ES para os exercícios 2016 e 2017, sendo as informações discriminadas por mês e categoria (Exemplo: vestuário, alimentação,...).

Na certeza de que a solicitação será atendida, manifesto protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MAURÍCEIA DALBEM
Controladora Municipal


Ao Exmo. Senhor Presidente da CDL
Sr. VANDERLEI ZANON
Rua Abramo Caliman, nº 252, Santo Antônio.
CEP 29.900-490 – Rio Bananal – ES

RECEBI em 08/05/2018

Ofício nº. 004/2018 CDL/RB

Rio Bananal/ES. 10 de maio de 2018

Prezada,

Em resposta a vosso Ofício UCCI nº 0018/2018, Nós da CDL de Rio Bananal não temos como informar este índice, pois com nossos associados trabalhamos o crédito. Vendas fica na particularidade de cada um. Maiores informações nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



VANDERLEI ZANÓN
PRESIDENTE

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO BANANAL

À
CONTROLADORIA MUNICIPAL
RIO BANANAL - ES